

proposta de plano de ação para o desenvolvimento da Biblioteca Digital do Tribunal Superior Eleitoral na Intranet e Internet, em substituição às servidoras WESLANE CRISTINA VASCONCELOS GOMES DA SILVA e IANEIARA GUEDES DE ASSIS DUTRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 534/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar LUIZ COIMBRA BARBOSA, analista judiciário, área administrativa, como substituto da chefe da Seção de Análise da Execução Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Designar MILTON DIAS FURTADO, analista judiciário, área administrativa, como substituto do chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 535/2007 – RESOLVE: Art. 1º Dispensar LILIANE NAVES CÔRTEZ da função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 2º Designar ALINE CRISTINA COSTA RINCON, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, Secretaria de Gestão da Informação.

Nº 536/2007 – RESOLVE: Art. 1º Dispensar AUGUSTO CÉSAR BARATA DE CASTRO, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Designar JAQUELINE NOBRE BASTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e pela Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004, que instituiu o Programa da Qualidade,

Nº 538/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675, e ANA CRISTINA COELHO ABRANTES, matrícula nº

30900579, como representantes da direção no Programa da Qualidade, sendo esta compreendida como a Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Aos representantes da direção compete:

I – assegurar que os processos de trabalho do Programa da Qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;

II – manter informado o diretor-geral da Secretaria do Tribunal sobre o desempenho do Programa da Qualidade e qualquer necessidade de melhoria do programa; e

III – garantir a promoção da conscientização dos requisitos do cliente em todo o Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 144, de 5 de abril de 2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 541/2007 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho destinado a estabelecer critérios e normas para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de divulgação de resultados das eleições de 2008.

Parágrafo único. O grupo de que trata o *caput* deste artigo será composto pelos servidores constantes do anexo desta portaria, indicados pelos tribunais eleitorais no Procedimento Administrativo nº 14.312/2007.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o grupo de trabalho deverá:

I – submeter à aprovação do diretor-geral da Secretaria do TSE o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

II – solicitar às áreas técnicas dos tribunais eleitorais e de outros órgãos informações que possam subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos do grupo;

III – submeter à apreciação do diretor-geral da Secretaria do TSE a necessidade de convocação de colaboradores eventuais;

IV – analisar as definições, avaliações e práticas anteriores e sugerir a adoção de novos procedimentos, de forma a garantir a melhoria dos resultados;

V – realizar testes de operação para verificar o desempenho dos sistemas em ambiente real;

VI – propor ao diretor-geral da Secretaria do TSE a celebração de convênios com outros órgãos, se necessário;

VII – elaborar programas de treinamento e o material didático destinado à capacitação de servidores para utilização dos sistemas;

VIII – submeter ao diretor-geral da Secretaria do TSE o resultado dos trabalhos do grupo, suas conclusões e propostas, a serem divulgados aos tribunais eleitorais e partidos políticos;

IX – apresentar ao diretor-geral da Secretaria do TSE propostas para as instruções das eleições 2008;

X – informar o diretor-geral da Secretaria do TSE acerca do andamento das atividades do grupo, por meio de relatórios periódicos;